



**DECRETO Nº. 4.397/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

***“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. MÁRCIO ANTÔNIO COBRA DE MORAES JÚNIOR, para formar DUAS novas áreas, provenientes do imóvel objeto da matrícula nº. 19.968”.***

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade do Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO COBRA DE MORAES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº. MG-13.846.030 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 096.888.346-02, residente e domiciliado na Rua Cândido Lamy, nº. 65, Centro, Centro, neste município; referente à 02 (duas) novas áreas com o total de **1.125,47 (mil cento e vinte e cinco metros e quarenta e sete centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **1.332,47 (mil trezentos e trinta e dois metros e quarenta e sete centímetros quadrados)**, situado na Av. João Olivo Megale, esquina com a Rua Benedito Rodrigues, neste município de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 19.968, Livro 2-A38, fls. 233, ano 2019, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:



- I) **Área a desmembrar I - 500,47 (quinhentos metros e quarenta e sete centímetros quadrados)**, – Frente 21,40m (vinte e um metros quarenta centímetros lineares) - confrontando com a Av. João Olivo Megale, Município de Borda da Mata/MG;
- II) **Área a desmembrar II - 625,00 (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados)**, – Frente 15,70m (quinze metros e setenta centímetros lineares) - confrontando com a Rua Benedito Rodrigues, Município de Borda da Mata/MG;
- III) **Área Remanescente – 207,00m<sup>2</sup> (duzentos e sete metros quadrados)**, – Frente 11,12m (onze metros e doze centímetros lineares) – confrontando com Rua Benedito Rodrigues, Município de Borda da Mata/MG;

**Art. 2º** O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Engenheiro Civil – José Álvaro Cobra, portador do CREA/MG nº. 23.239/D**, compreendendo a subdivisão das mencionadas áreas nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<b><u>Única</u></b>	<b><u>03</u></b>	<b><u>1.332,47m<sup>2</sup></u></b>

**Art. 3º** Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.



**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 12 de novembro de 2020.

**André Carvalho Marques**  
**- Prefeito Municipal -**